



Prefeitura Municipal

Santa Cecília do Pavão

CNPJ - 76.290.691/0001-77

GESTÃO
2005 / 2008

Edifício Municipal Odoval dos Santos

LEI Nº 432/2005

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em conta com dotação específica para atendimento ao Programa de Educação de Jovens e Adultos – Brasil Alfabetizado firmado com o **FNDE** – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, a saber:

07 – DEPTO. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

01 – Divisão de Ensino

12.366.0003-2080 – Manutenção Prog. MEC/FNDE Educação de Jovens e Adultos

0248 – 3390.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 7.500,00

Art. 2º - Para fazer face à suplementação efetuada pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação por alínea de receita proveniente de programa firmado com o MEC/FNDE.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 23 de novembro de 2005.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal